



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

001

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2017

....DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2017....

→ Contratação de empresa para substituição de peças e consertos do veículo oficial da Câmara Municipal de Inácio Martins.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

002

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS – PR

O Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins

Primeiramente destaca-se que o veículo Spacefox de propriedade desse Poder Legislativo sofreu, segundo narrativa do Servidor desse Poder (motorista), no dia 12 de maio de 2017 ao retornar da cidade de Curitiba para Inácio Martins uma pane em seu sistema de injeção eletrônica, sofrendo alguns "apagões". Considerando as condições do mesmo, a urgência no conserto do mesmo para que pudesse retornar a prestação de serviço ao Poder, o i. motorista encaminhou o bem à empresa Servopa S/A para avaliação. Após ser identificado o problema, o orçamento final apresentou as peças a serem substituídas e os serviços a serem realizados. Ocorre que, a transferência do veículo para qualquer outra empresa a fim de se buscar um segundo orçamento, geraria a necessidade de locomoção para outra cidade oferecendo risco ao servidor e de maiores danos ao bem diante dos problemas apresentados.

Assim, **VISANDO A CÉLERE MANIFESTAÇÃO pois o bem depende de manifestação para ser consertado** vem respeitosamente requerer:

"A abertura de processo de Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para conserto do veículo SPACEFOX de propriedade deste Poder Legislativo mediante a substituição de peças e mão de obra conforme orçamento apresentado."

Termos em que pede deferimento.

Inácio Martins, 15 de maio de 2017.


SIDNEI LOPES
Presidente


JOSÉ VILMAR DE ANDRADE
Motorista

Ilmos. Srs
Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Câmara Municipal
INÁCIO MARTINS - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

003

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins, realizada em 15 de maio de 2017, na sede do Poder Legislativo, reuniram os membros da Comissão de Licitação: Gilnelson José Gomes de Oliveira, Sandra Aparecida Daniel e Tatiane Otto, para deliberar requerimento do Presidente deste Poder acerca de "Dispensa de Licitação para contratação de empresa para substituição de peças e conserto do veículo oficial da Câmara Municipal (Spacefox)". Iniciados os trabalhos, entenderam pela dificuldade ou até mesmo impossibilidade de se deslocar com o automóvel para outra cidade visando a confecção de novo orçamento, considerando a situação do bem e a distância que se praticaria (aproximadamente 100km até a cidade de Guarapuava). Assim considerando o valor do orçamento entenderam pela dispensa de licitação diante do valor do objeto, conforme Artigo 24, II d Lei 8666/93. Destacaram que a substituição de outras peças poderiam ser submetidas a mais de um orçamento, mas entendem que a busca de orçamentos de tão poucos itens poderia gerar mais despesa que economia. Assim, entenderam pela dispensa de licitação, devendo ser solicitada autorização do Presidente do Poder para continuação do processo nos termos acima citado.

GILNELSON JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SANDRA APARECIDA DANIEL
Membro da Comissão Permanente de Licitação

TATIANE OTTO
Membro da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

004

DESPACHO DA AUTORIDADE

Tendo em vista o comunicado da Comissão Permanente de Licitações para contratação de empresa para o conserto e substituição de peças orçadas do veículo do Poder Legislativo AUTORIZO a abertura de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Inácio Martins, 15 de maio de 2017.

SIDNEI LOPES
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

005

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação feita e o despacho autorizativo do Senhor Presidente, na qualidade de Presidente da Comissão de Licitação, instaurou o presente Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determino desde já, a autuação do mesmo.

Inácio Martins, 15 de maio de 2017.


GILNELSON JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

006

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2017, conforme determinação da Sr. Presidente desta Comissão.

Inácio Martins, 15 de Maio de 2017.

KEMYLI RAYNI LASQUIEVICZ

Assessora Legislativa das Comissões Permanentes



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

007


REFERENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

À DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Senhor Contador,

Favor informar dotação orçamentária para atender solicitação do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, na seguinte despesa: contratação de empresa para conserto e substituição de peças do veículo de propriedade do Poder Legislativo no valor de R\$ 2.365,40 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), bem como analisar a regularidade contábil da presente dispensa.

Inácio Martins, 15 de Maio de 2017.


KEMYLI RAYNI LASQUIEVICZ
Assessora Legislativa das Comissões

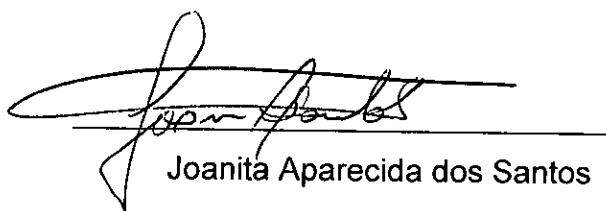
REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Conforme solicitado pelo Presidente, venho informar a dotação orçamentária referente ao processo de dispensa de licitação nº 003/2017. Saldo da dotação Orçamentária R\$ 21.171,44 (vinte e um mil, cento e setenta e um real e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00.00 – Material de consumo.

Natureza da despesa 33.90.30.39.99-OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

Inácio Martins 15 de maio de 2017



Joanita Aparecida dos Santos

CRC Pr.034989/0-0

PARECER CONTÁBIL


Trata-se de parecer contábil referente à Dispensa de Licitação nº 03/2017 do Poder Legislativo, contratação de empresa para substituição de peças e concerto do veículo da Câmara Municipal SPACEFOX no valor de R\$ 2.365,40 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração art. 24, da Lei 8.666, com pagamento de uma só vez (redação dada pela Lei 9.648 de 27/05/1998).

"Licitação, no Direito Público, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, com ampla publicidade". Lei 8.666/93 apresenta situações em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Conforme seu artigo 24.

O Processo de Dispensa nº 03/2017 atende a legislação, em especial e a Lei 8.666 de 1993, com a existência de dotação suficiente para a contratação da dispensa.

É o parecer



Joanita Aparecida do Santos

CRC Pr.034989/0-0

Inácio Martins, 15 de maio de 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

010

REFERENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

À PROCURADORIA JURÍDICA,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de dispensa de licitação 02/2017 referente a contratação de empresa para conserto e substituição de peças que indica em veículo do Poder Legislativo, a fim de que seja emitido o competente Parecer sobre a possibilidade de realização de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Inácio Martins, 15 de Maio de 2017.

KEMYLI RAYNI LASQUIEVICZ
Assessora Legislativa das Comissões



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

011

CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES

PRESIDENTE SIDNEI LOPES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO GILNELSON J. G. DE OLIVEIRA

PARECER

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93. No entanto a própria legislação traz exceções permitindo a dispensa ou inexigindo a licitação em algumas situações que fixa.

Conforme se verifica no presente a Comissão de Licitações indicou pela possibilidade de realização de processo de dispensa de licitação, já que o valor que se pretende contratar é bem inferior ao limite fixado pela lei para possibilidade de dispensa do procedimento.

O artigo 24 da Lei 8.666/93 regulamenta o seguinte:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)"

Cumpra-se salientar que a alínea "a" do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada refere-se carta convite", cujo valor limite é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, portanto, sendo dispensável a contratação até o valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 80.000,00), ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Conclui-se, portanto que o valor da contratação pretendida está dentro dos limites legais de dispensa, sendo assim, possível a realização do ato.

Outrossim, é imperioso que se analise que a Comissão de Licitações não buscou o menor orçamento da região, mas encaminhou o bem para a Assistência mais próxima, baseando-se em justificativa do servidor e do Presidente quanto a urgência das medidas e dificuldade de obtenção de outro orçamento, eis que segunda concessionária estaria distante a pelo menos 100km da primeira.

Essa procuradoria manifesta-se no sentido de que a dispensa de licitação unicamente pelo fato do valor do orçamento estar abaixo do limite fixado em lei, não seria adequada a dar cumprimento à Norma, pois no Direito Administrativo, onde o interesse é Público, é preciso que se comprove que sempre se buscou a melhor opção para a Administração. No caso, baseada na informação de que o



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

012

veículo foi encaminhado ao local mais próximo e que o deslocamento colocaria em risco o próprio bem que necessitava de conserto para transitar, entendo que há motivo para se dispensar a licitação. Por outro lado, tendo sido indicada a realização de substituição de peças que me parecem não eram urgentes, entendo que quanto às mesmas o orçamento deve ser previamente realizado buscando o melhor preço.

Portanto, pelas razões acima expostas, entendemos pela possibilidade de realização de processo de dispensa de licitação nos termos que se expôs, destacando que sempre se busque o prévio orçamento em dois ou mais fornecedores de bens ou serviços para se comprovar que o melhor interesse da Administração foi respeitado.

Portanto, pelas razões acima expostas, resguardados os interesses da Administração, opinamos pela homologação do presente procedimento de dispensa de licitação 03/2017 destacando apenas as peças não essenciais entendendo que dependiam de outros orçamentos, para que num futuro momento tal não ocorra.

É o parecer.

Inácio Martins, 15 de maio de 2017


Vanessa Queiroz

PROCURADORA JURIDICA

OAB/PR 35.246



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 291, Centro - CEP 85.155-000

Fone/Fax: (42) 3667-1336

013

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Inácio Martins, realizada em 15 de maio de 2017, na sede do Poder Legislativo, reuniram os membros da Comissão de Licitação: Gilnelson José Gomes de Oliveira, Sandra Aparecida Daniel e Tatiane Otto, para dar continuidade aos trabalhos referentes a Dispensa de Licitação que foi autuada sob nº 03/2017. Analisados considerando os pareceres emitidos, conforme Artigo 24, II d Lei 8666/93, indicando a contratação da empresa Servopa/SA. Sem mais foi encerrada a reunião.

GILNELSON JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SANDRA APARECIDA DANIEL
Membro da Comissão Permanente de Licitação

TATIANE OTTO
Membro da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336

014

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2017

Dispensamos a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei 8.666/93, para contratação da empresa SERVOPA S/A, CNPJ 76.564.624/0006.08 para conserto e substituição de peças no veículo SPACE FOX, Placa ATN 5915 de propriedade do Poder Legislativo Municipal no valor de R\$ R\$ 2.365,40 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), tendo presente o constante dos autos.

Face ao disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Inácio Martins, 15 de maio de 2017.

GILNELSON JOSE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR**

Rua 7 de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fonê: (42) 3667-1336

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2017**

Homologação: 15.05.2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS.

CNPJ: 77.778.827/0001-55

Processos de Dispensa de Licitação Nº 003/2017.

Do valor: R\$ 2.365,40 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Objeto: Contratação de empresa para substituição de peças e conserto do veículo oficial da Câmara Municipal de Inácio Martins.

Contratado: Servopa S/A.

CNPJ: 76.564.624/0006.08

Fundamento legal: Artigo 24, II da Lei 8666/93.

Inácio Martins, 15 de maio de 2017.


SIDNEI LOPES

Presidente do Poder Legislativo.


GILNELSON JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL

Edição Nº 959 Página 12Data: 17/05/2017

PUBLICADOJORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº: 959 Página: 12
Data: 17/05/2017**CÂMARA MUNICIPAL DE
INÁCIO MARTINS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.002/2017
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2018**

o Poder Legislativo do município de Inácio Martins, Estado do Paraná, através da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, com fundamento na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, CONVOCA a todos os munícipes para "Audiência Pública" de apresentação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, que acontecerá na próxima segunda-feira, dia 22 de maio, no Plenário da Câmara Municipal, com início às 16:30 horas.

Inácio Martins, PR, em 15 de maio de 2017.

EDMUNDO VIER

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

SIDNEI LOPES

Presidente da Câmara Municipal

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003/2017**

Homologação: 15.05.2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS.

CNPJ: 77.778.827/0001-55

Processos de Dispensa de Licitação Nº 003/2017.

Do valor: R\$ 2.365,40 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Objeto: Contratação de empresa para substituição de peças e conserto do veículo oficial da Câmara Municipal de Inácio Martins.

Contratado: Servopa S/A.

CNPJ: 76.564.624/0006.08

Fundamento legal: Artigo 24, II da Lei 8666/93.

Inácio Martins, 15 de maio de 2017.

SIDNEI LOPES

Presidente do Poder Legislativo.

GILNELSON JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2017

Conforme a **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** da Constituição Federal, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, no que dispõe o "Artigo 62: O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço". Razão pela qual o presente processo não possui contrato.

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2017

DISPÉNSA 03/2017

Autos com total de 18 páginas, esta incluída.

Arquivo.

Certifico que procedi a juntada como anexos I dos documentos da empresa contratada, sem numeração.



Tatiane Otto

Assistente Administrativa.